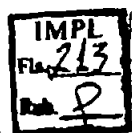




DEP. MAÇÃO TADANO

D.O. 22/5/74



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 498, DE 20 DE MAIO DE 1 974

Declara de utilidade pública o SUMTER INSTITUTE OF LINGUISTIC (INSTITUTO LINGUISTICO DE VERÃO), com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, o SUMTER INSTITUTE OF LINGUISTIC (INSTITUTO LINGUISTICO DE VERÃO) entidade filantrópica de caráter assistencial, com sede nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de maio de 1 974, 153º da Independência e 86º da República.

Primeiro
Antônio Manoel de Oliveira

Registrada as fls.
279 e 279v., do livro
competente.

bba - 09/10/85.

Attestado